



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DE PAULA
RUA CEL. TEODORINHO, 232 - CENTRO
FONE: (037) 3332-1442 – CEP: 35.543-000
Site: www.camarasaofranciscodepaula.mg.gov.br
e-mail: camaramsfp@gmail.com

Ofício 102/2021

São Francisco de Paula/MG, 27 de outubro de 2021.

Assunto: Encaminha Voto de Moção.

Excelentíssimo (a) Senhor (a):

Venho, por intermédio deste, comunicar a Vossa Excelência, que foi aprovada, pela Câmara Municipal de São Francisco de Paula/MG, a Moção nº 24, de 25 de outubro de 2021, anexa, que trata de “APOIO” à aprovação do Projeto de Lei nº 2564/2020, que está em tramitação no Senado Federal, que “altera a Lei nº 7498/1986, para instituir o piso salarial nacional do enfermeiro, técnico de enfermagem, do auxiliar de enfermagem e parteira”.

Contando certo que Vossa Excelência tratará o assunto com prioridade, na oportunidade, renovamos nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,


 André Rodrigues dos Santos
 Presidente da Câmara

Excelentíssimo Senhor Presidente do Senado Federal
 Rodrigo Pacheco
 Senado Federal, anexo 2, Ala Teotônio Vilela – Gabinete 24
 Praça dos Três Poderes, s/nº
 70165-900 – Brasília/DF.

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DE PAULA

RUA Coronel Teodorinho, 232 - CENTRO

FONE: (037) 3332-1442

CEP: 35.543-000 - SÃO FRANCISCO DE PAULA/ MG

E-mail:camaramsfp@gmail.com



São Francisco de Paula/MG, 25 de outubro de 2021.

Assunto: MOÇÃO DE APOIO nº 24, de 25 de outubro de 2021.

Requeiro à Mesa, depois de ouvido o Plenário, cumpridas as formalidades legais, contidas no Regimento Interno desta Casa, que seja inserido na ata de nossos trabalhos “**MOÇÃO DE APOIO**”, conforme abaixo:

O Poder Legislativo do Município de São Francisco de Paula/MG manifesta seu irrestrito “APOIO” à aprovação do Projeto de Lei nº 2564/2020, que está em tramitação no Senado Federal, que “altera a Lei nº 7498/1986, para instituir o piso salarial nacional do enfermeiro, técnico de enfermagem, do auxiliar de enfermagem e parteira”.

A reivindicação de um piso nacional para estas categorias profissionais não é de hoje e, cabe destacar, que a última regulamentação feita, a nível federal, ocorreu há mais de três décadas, desconsiderando que a enfermagem, neste ínterim de tempo, evoluiu muito e novas demandas surgiram, além de qualificações maiores que são exigidas.

Reconhecemos a importância da enfermagem, bem como suas atividades auxiliares, que são executadas por profissionais que, com determinação, respeito e comprometimento, se dedicam ao cumprimento de sua função, colocando em risco, não raras vezes, a própria saúde para salvar a vida de seus pacientes.

Apesar da relevância do trabalho das categorias profissionais da enfermagem e correlatas, suas remunerações não condizem com importância e jornadas exaustivas, resultando em sentimento de desvalorização profissional, razão pela qual a fixação dos pisos salariais virá resolver esta grave distorção.

Solicito, ainda, que cópia desta Moção seja encaminhada à Presidência do Senado, com esperança de que o aludido projeto seja aprovado o mais breve possível.

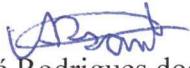
Andre Rodrigues dos Santos
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DE PAULA
RUA Coronel Teodorinho, 232 - CENTRO
FONE: (037) 3332-1442
CEP: 35.543-000 - SÃO FRANCISCO DE PAULA/ MG
E-mail:camaramsfp@gmail.com



Na oportunidade, renovamos nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,


André Rodrigues dos Santos
Vereador


Álisson Machado Almeida
Vereador



SENADO FEDERAL
Presidência

Ofício nº 2183.2021-PRESID

Brasília, 22 de novembro de 2021.

A Sua Excelência o Senhor

André Rodrigues dos Santos

Presidente da Câmara Municipal de Francisco de Paula/MG

camaramsfp@gmail.com

Assunto: Moção nº 24.

Senhor Presidente,

Com os cordiais cumprimentos do Excelentíssimo Senhor Presidente do Senado Federal, Senador Rodrigo Pacheco, e, por sua incumbência, venho acusar o recebimento do Ofício nº 102/2021, datado de 27 de outubro do ano corrente, ao tempo de apresentar, de sua parte, manifestação de agradecimento pela contribuição para o bom debate democrático, o que em muito enriquece os trabalhos deste Senado Federal.

2 O entendimento dessa Câmara Municipal foi remetido à Secretaria Geral da Mesa, para fins de ciência e eventual encaminhamento à Comissão atinente, mencionando que a Casa também possui, como mecanismo para o exercício da prática democrática, o portal e-Cidadania <https://www12.senado.leg.br/ecidadania/sobre>, que dispõe de ferramentas para o envio de ideias legislativas, para a participação interativa em audiências públicas e para a consulta pública sobre proposições legislativas. Ao utilizar e divulgar o portal e-Cidadania, estimula-se a maior participação dos cidadãos nas atividades legislativas, orçamentárias, de fiscalização e de representação desta Casa Legislativa.

3 Por fim, reitera-se que o Senado Federal permanece ao alcance da população para o diálogo e para a busca da melhor condução dos temas de interesse da nação.

Atenciosamente,

João Batista Marques

Chefe de Gabinete

(Assinado digitalmente)

Senado Federal – Presidência

Praça dos Três Poderes - Edifício Principal - 70.165-900 Brasília/DF

Telefones: +55 (61) 3303-3000 a 3009 - presidente@senado.leg.br - <http://www.senado.leg.br>

